



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Texto

Insira-se onde couber, o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária destinará 1% (um por cento) da receita orçamentaria, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa

Esta emenda é necessária como forma de garantir recursos orçamentários para o Esporte, área fundamental na formação e desenvolvimento do ser humano.

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

ALFREDINHO	NOEMI NONATO
ALESSANDRO GUEDES	MILTON FERREIRA
ISAC FELIX	ALINE CARDOSO
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	TONINHO PAIVA
JAIR TATTO	FABIO RIVA
CELSO JATENE	MÁRIO COVAS NETO
GILBERTO NASCIMENTO	JANAINA LIMA
OTA	ABOU ANNI
JULIANA CARDOSO	DAVID SOARES
RUTE COSTA	JOÃO JORGE
MILTON LEITE	JOSÉ POLICE NETO
EDUARDO TUMA	RODRIGO GOULART



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

REIS

CAMILO CRISTÓFARO

SÂMIA BOMFIM

SANDRA TADEU

PAULO FRANGE

ADILSON AMADEU

SEIVAL MOURA

TONINHO VESPOLI

ANTONIO DONATO

REGINALDO TRÍPOLI

SOUZA SANTOS

CAIO MIRANDA CARNEIRO

ZÉ TURIN

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100510 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criação de espaços de trabalho compartilhado ("coworking") em bibliotecas e telecentros municipais, com disponibilidade de equipamentos de informática, mobiliário e internet de alta velocidade, bem como espaços para aprendizagem de código de programação de informática.

Justificativa

Ampliar o acesso dos munícipes aos equipamentos e ferramentas digitais para fomento do empreendedorismo;

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100517 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- criar agência regulatória dos convênios firmados pela Administração Municipal direta e indireta, que reunirá os setores da sociedade para fiscalização, acompanhamento e avaliação dos serviços públicos que compõem o escopo do referido convênio;

Justificativa

A fiscalização e controle dos convênios municipais deve ser feito por órgão próprio e com atribuição específica para esse fim, capaz de verificar o cumprimento dos objetivos e metas que motivaram o acordo entre a Prefeitura e o conveniado;

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100521 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Intensificar ações de alfabetização de jovens e adultos;

Justificativa

Garantir aos jovens e adultos analfabetos e semi-analfabetos, que não tiveram oportunidade de frequentar escolas durante a infância e adolescência, aprendam a escrever, ler e compreender a língua portuguesa.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100522 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Ampliar o projeto "FABLAB", com instalação de polos tecnológicos em regiões de baixa renda, com oferecimento de cursos de capacitação à população local.

Justificativa

Permitir que mais pessoas, principalmente em regiões de baixa renda, tenham acesso ao Projeto Fablab, que é um laboratório de criatividade, aprendizado e inovação acessível a todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, através de impressoras 3D e outros equipamentos de última geração.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100523 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar o Centro de Apoio, Reciclagem e Inovação para professores e equipes do setor da educação, com a finalidade de qualificar esses profissionais e melhorar a aprendizagem;

Justificativa

A valorização dos profissionais da educação é fator decisivo para uma educação de qualidade. Criar centros onde esses profissionais possam se qualificar é uma forma de valorizá-los.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100528 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Desenvolver programação diversificada em praças e parques públicos, com oficinas, cursos, palestras, campeonatos, entre outras, com a finalidade de ocupar os espaços públicos ociosos através do envolvimento tanto da comunidade quanto das famílias;

Justificativa

Muitos espaços públicos em São Paulo estão subutilizados. Por outro lado os munícipes carecem de mais atividades culturais, de lazer e esportivas. A proposta visa envolver a comunidade com os parques e praças públicas através de programação com eventos nessas áreas.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100526 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar programas de desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio-emocionais para os alunos da rede municipal;

Justificativa

O desenvolvimento das habilidades sócios-emocionais dos alunos é fundamental para prepará-los para os desafios da vida adulta, tornando-os protagonistas.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100529 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Ampliação do acesso a tecnologias de aprendizagem, sempre com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico;

Justificativa

A tecnologia tem impacto positivo no processo de desenvolvimento das crianças desde que utilizada de maneira apropriada. Pode oferecer benefícios cognitivos e sociais. Aplicativos usados em casa e na escola contam com grande oferta de conteúdos educacionais.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100534 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar instrumento de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança na primeira infância, contendo inclusive informações acerca dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiário direta ou indiretamente.

Justificativa

Essa medida visa reunir as informações sobre a criança na primeira infância em um único banco de dados, visando dar mais eficiência aos diferentes setores da Administração, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100538 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- prevenção e ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, para detecção precoce e tratamento de doenças da população infantil;

Justificativa

É de fundamental importância para o desenvolvimento saudável das crianças a detecção precoce, prevenção e tratamento de doenças já nos primeiros dias de vida e durante a primeira infância, razão pela qual deve haver a ampliação dos exames e consultas da saúde bucal, ocular e auditiva.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100544 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Criar cursos profissionalizantes destinados especialmente às pessoas habitantes de regiões povoadas e com baixo número de empregos, objetivando o estímulo ao empreendedorismo através da capacitação e qualificação profissional deste público.

Justificativa

Trata-se de medida de elevado impacto social, que poderá permitir aos munícipes capacitar-se para conseguir empregos.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100545 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Estimular o desenvolvimento de corredores empresariais com incentivo para empresas migrarem para regiões povoadas e com baixo número de empregos para gerar oportunidades e postos de trabalho.

Justificativa

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes fazendo com que haja mais empregos perto de onde residem.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100694 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar o Poupatempo Municipal do Empreendedor, com o objetivo de desburocratizar e simplificar procedimentos para constituição, alteração e encerramento de empresas, formação e capacitação de gestores e oferecimento de linhas de crédito;

Justificativa

De acordo com dados do Banco Mundial, o prazo para se abrir um negócio no Brasil é de 107 dias, em média. A burocracia inibe o espírito empreendedor. Estruturas administrativas engessadas e falta de padronização podem atrapalhar ou até inviabilizar negócios.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100695 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar equipe multidisciplinar para garantir padrão mínimo de qualidade na alimentação escolar, levando em conta as necessidades nutricionais de cada fase de desenvolvimento da criança na primeira infância, bem como orientação da família em casos de desnutrição e obesidade, além dos demais transtornos alimentares;

Justificativa

Alimentação adequada nos primeiros anos da criança é fundamental para uma vida adulta com mais saúde. A falta de alimentos saudáveis durante a Primeira Infância pode prejudicar a capacidade de concentração, o bom desempenho escolar e está ligada a problemas comportamentais e emocionais na pré-adolescência e adolescência. Além disso pode tornar a criança mais propensa a doenças crônicas não transmissíveis e à mortalidade precoce.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100712 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar mecanismos de avaliação e aprovação escolar mais rigorosos, com o objetivo de garantir a aprendizagem do aluno e a assimilação de conteúdo.

Justificativa

Trata-se de medida que pode permitir que de fato o aluno absorva o conteúdo ministrado na rede de ensino municipal.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100714 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Intensificar os trabalhos do esporte na Rede Pública, tornando-os mais diversificados e contribuindo para a diminuição dos índices e obesidade, aprendizagem de trabalhos em equipe, superação de limites, aumento da melhoria na qualidade de vida, da auto-estima e da capacidade mental, além de desenvolver valores como ética, cidadania e espírito de cooperação.

Justificativa

Através do esporte, melhorar a qualidade de vida dos alunos da Rede Pública bem como de suas famílias.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100715 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Intensificar na Rede Pública, os trabalhos em equipe entre os alunos objetivando a participação escolar, a democracia e a cidadania.

Justificativa

Os trabalhos em equipe ampliam o conhecimento individual e coletivo, enriquecendo o potencial e o conhecimento de cada um.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100716 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Incentivar os meios alternativos de resolução de conflitos judiciais, por meio da ampliação do uso da mediação, conciliação e realização de acordos nos processos envolvendo o poder público municipal, especialmente no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública;

Justificativa

Trata-se de medida que pode trazer economia de recursos públicos, reduzindo os valores pagos em condenações da Fazenda municipal bem como permitindo à PGM focar nos processos mais importantes.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100719 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Ampliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC municipal, bem como das hipóteses em que o poder público municipal está autorizado a utilizá-lo na resolução de conflitos;

Justificativa

Trata-se de medida que pode trazer economia de recursos públicos, reduzindo os valores pagos em condenações da Fazenda municipal bem como permitindo à PGM focar nos processos mais importantes.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100811 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- criar a agência regulatória de convênios que reunirá os setores da sociedade para a implementação, acompanhamento e avaliação da oferta de vagas para as crianças de 0 a 3 anos;

Justificativa

A fiscalização e controle dos convênios da educação, especificamente para oferta de vagas em creche, deve ser feito por órgão próprio e com atribuição específica para esse fim, capaz de verificar o cumprimento dos objetivos e metas que motivaram o acordo entre a Prefeitura e o conveniado;

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100726 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar órgão intersetorial e multissetorial de monitoramento, avaliação e fiscalização permanente dos programas e serviços de atendimento à primeira infância, com ampla divulgação dos relatórios de resultados e metas;

Justificativa

Os programas voltados ao atendimento da criança na primeira infância devem ser constantemente fiscalizados e avaliados, para verificação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos à disposição dos munícipes.

Autor

JANAINA LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100819 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- criar o "voucher educacional", no exato valor do custo anual do aluno para a Administração Municipal.

Justificativa

Permitir que os pais/responsáveis possam escolher o local onde os filhos irão estudar e terem a mensalidade subsidiada pela Administração, integral ou parcialmente.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100916 - LDO 2018**

Texto

Promover, mediante a criação de Redes de Atendimentos Regional, a hierarquização do atendimento descentralizado na saúde, do primário ao de maior complexidade e, integrando e unificando o gerenciamento das vagas com a Secretaria do Estado da Saúde , otimizar a utilização dos leitos disponíveis tanto na rede estadual como na municipal

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100917 - LDO 2018**

Texto

Ampliar o uso da Telemedicina como instrumento importante no diagnóstico a distância de patologias e de orientação de procedimentos e tratamentos médicos.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100918 - LDO 2018**

Texto

Fazer o monitoramento a distância de pacientes idosos com riscos de agravamento de saúde e impossibilitados de um controle presencial pela família ou cuidadores.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100920 - LDO 2018

Texto

Criar o Centro de Apoio e Inovação para professores e equipes escolares, que mobilize, capacite e apoie de forma sistemática a construção de propostas e soluções voltadas para a melhoria das aprendizagens.

Justificativa

Trata-se de medida prevista capaz de impactar a prestação do serviço de educação municipal, sendo salutar para alunos e professores.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100919 - LDO 2018

Texto

Ampliar a prevenção da gravidez em grupos vulneráveis com o implante de longa permanência; vacinação para o HPV na população fértil até 25 anos; rastreamento de câncer de mama e do colo de útero com pesquisas de HPV;

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais.

Autor

JANAINA LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100922 - LDO 2018

Texto

Fortalecer a governança para gerenciar o risco de desastres, desenvolvendo plataforma local de prevenção destinada ao desenvolvimento, integração e coordenação de programas, ações e projetos.

Justificativa

Trata-se de medida prevista capaz de impactar a atenção a desastres no âmbito municipal, preservando a vida e o patrimônio dos munícipes.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100924 - LDO 2018**

Texto

Capacitar e treinar os coordenadores das Prefeituras Regionais, que por sua vez capacitarão voluntários no âmbito do Programa de Formação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, envolvendo a academia e organizações comunitárias e não governamentais,

Justificativa

Trata-se de medida capaz de impactar a atenção a desastres no âmbito municipal, preservando a vida e o patrimônio dos munícipes.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100926 - LDO 2018**

Texto

Melhorar a preparação para desastres a fim de providenciar uma resposta eficaz às ocorrências, promovendo a resiliência de infraestruturas básicas, incluindo instituições de ensino e estabelecimentos de saúde.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de impactar a atenção a desastres no âmbito municipal, preservando a vida e o patrimônio dos munícipes.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100927 - LDO 2018

Texto

Criar um Centro Regional de Atendimento a Crianças e Adolescentes como porta de entrada para aqueles que sofreram violação de direitos, propiciando acolhimento por equipe multidisciplinar que definirá o encaminhamento para a família e serviços de retaguarda;

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a atenção a crianças e adolescentes no Município, com a criação de um novo serviço municipal.

Autor

JANAINA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100956 - LDO 2018

Texto

Implantar o Programa “Recomeço Família”, com atuação em prevenção, tratamento e recuperação, reinserção social, acesso à justiça e cidadania, revitalização das áreas de uso de drogas, intensificando as estratégias preventivas de uso das drogas lícitas e ilícitas e de reinserção social dos usuários nos contextos familiar e comunitário;

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a atenção a crianças e adolescentes ameaçadas pelo tráfico e consumo de drogas, permitindo ainda a reinserção no ambiente familiar.

Autor

JANAINA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100957 - LDO 2018

Texto

Implantar na Casa das Retortas o Museu da história da cidade de São Paulo contada por meio de uma concepção pictórica, fotográfica e caricaturas em painéis digitais de interatividade intercalados com objetos reconstituídos das épocas;

Justificativa

Trata-se de boa iniciativa no campo cultural, que cria um novo bem cultural no Município.

Autor

JANAINA LIMA